



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeito em Exercício, faz saber que às 09h10min horas do dia 11 de outubro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução de serviços de Sinalização Horizontal (Pintura de fachas e colocação de tachões), junto à Avenida Willy Barth e Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente
de 26/09/12 nº 05
Luiz
Vice

Processo Licitação
Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de setembro de 2012.

**De: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito em Exercício**

Excelentíssimo Senhor

Vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo de Licitação, objetivando a execução de sinalização horizontal, junto as Avenidas Willy Barth e Avenida Continental, neste Município, nos trechos delimitados nos Projetos Técnicos e memoriais descritivos, em anexo.

A sinalização consiste em contratar empresa que disponha de material e mão de obra para pintura das faixas de pedestre, bem como contratação de mão de obra para colocação de tachões e tachinhas. O material (tachões, tachinhas e parafusos) serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras.

Esta obra visa oferecer maior segurança aos munícipes que transitam em nossa cidade, bem como dar um aspecto de beleza e organização às ruas principais ruas do Perímetro Urbano do Município.

O teto Máximo previsto, é resultante de levantamento elaborado pelo departamento de Engenharia, no valor de R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Cordialmente


Sérgio Gossenheimer

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Comunidade

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 20 de agosto de 2012.

Orçamento:

Mão de obra e materiais a serem utilizados para pintura de 1.086 m2 faixas de pedestres nas avenidas municipais.

Valor Total: R\$ 13.976,82
Valor Mão de Obra: R\$ 5.590,72 —
Valor Materiais: R\$ 8.386,10 —

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

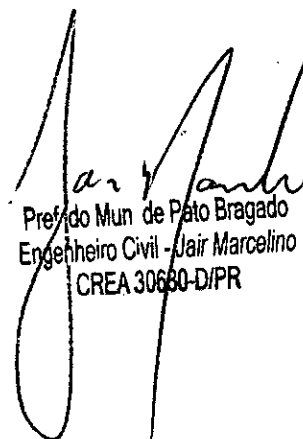
Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

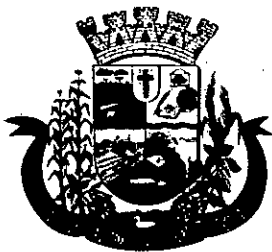
Processo Licitatório

Folha nº 03
Pato Bragado - PR

SINALIZAÇÃO DA AVENIDA CONTINENTAL E WILLY BARTH

| Item | Serviços | Unid | Quant | Valor unit | Valor Total |
|---------------------------------|---|------|---------|------------|------------------|
| 1 | Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica a base de solvente-DER 82200 | m2 | 1082,16 | 14,1 | 15.258,46 |
| 2 | Colocação de Tachões padrão DER (mão-de-Obra)-DER 87000 | Unid | 146 | 3,78 | 551,88 |
| 3 | Tacha Refletiva bidirecional | Unid | 148 | 13,31 | 1.969,88 |
| VALOR TOTAL DA OBRA=> | | | | | 17.780,22 |


 Prefeito Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30660-D/PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de sinalização horizontal de avenidas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de obras, Viação e Urbanismo

2678213001.011 – Obras e Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2321 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cordialmente


John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

SINALIZAÇÃO DA AVENIDA CONTINENTAL E WILLY BARTH

| Item | Serviços | Unid | Quant | Valor unit | Valor Total |
|---------------------------------|---|------|---------|------------|------------------|
| 1 | Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrilica a base de solvente-DER 82200 | m2 | 1082,16 | 14,1 | 15.258,46 |
| 2 | Colocação de Tachões padrão DER (mão-de-Obra)-DER 87000 | Unid | 146 | 3,78 | 551,88 |
| 3 | Tacha Refletiva bidirecional | Unid | 148 | 13,31 | 1.969,88 |
| VALOR TOTAL DA OBRA=> | | | | | 17.780,22 |

| | | mat. | m.o | custo mat. | m.o |
|---|----------------------------|------|------|----------------------|---------------------|
| ① | Faixa de Sinaliz → 1082,16 | 6,85 | 4,04 | 7.369,51 | 7.888,95 |
| ② | Colocação de Tachões 146 | - | 3,78 | - | 551,88 |
| 3 | Tacha Refletiva - 148 | 6,46 | 3,78 | 956,08 | 1.013,80 |
| | | | | <u>mat/ 8.325,59</u> | <u>m.o 9.454,63</u> |

custo material ⇒ R\$ 8.325,59 60%

custo m.o ⇒ R\$ 9.454,63 40%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 018/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de serviços de sinalização horizontal (pintura de faixas e colocação de tachões), junto à Avenida Willy Barth e Avenida Continental, Município de Pato Bragado, PR, conforme os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços (orçamento elaborado pela engenharia, em anexo), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

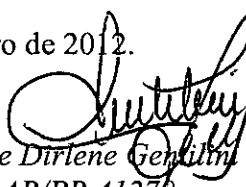
É o Relatório.

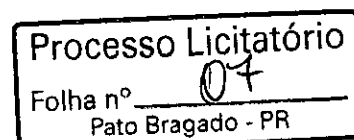
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preço e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de setembro de 2012.


De: Gabinete do Prefeito em Exercício

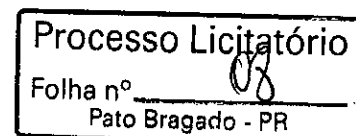
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para serviços de sinalização horizontal de avenidas, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS " Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2012

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de Sinalização Horizontal em vias urbanas, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 09h00min, do dia 11 de outubro de 2012.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 11 de outubro de 2012 - **Horário:** 09h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental, do Município de Pato Bragado, sendo:

ITEM 1: Material e mão de obra para pintura de 1.082,16 m² de faixa de sinalização horizontal, com tinta resina acrílica à base de solvente – DER 82200.

ITEM 2: Mão de obra para instalação de 146 tachões, padrão DER 87000, bem como colocação de 148 tachas refletivas bidirecional. Os equipamentos necessários à instalação destes tachões são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial descritivo e Projetos, anexos à este Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

- 3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:
- a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
 - b) se encontrem em processo de concordata ou falência.
 - c) Cooperativas de trabalhos.
- 3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor Global dos serviços, detalhada no Cronograma físico financeiro, especificando de forma clara o valor da mão de obra e o valor do material;
- 3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.
- 4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

| |
|--|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
|--|

| |
|--|
| RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. |
|--|

| |
|--|
| Processo Licitatório Folha nº ____ Pato Bragado - PR |
|--|



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Projetos;

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Atestado de visita, conforme modelo anexo, a ser realizado por representante da empresa licitante, comprovando que vistoriou os locais de execução do objeto desta Licitação, a ser realizado até as 11h30min do dia 09 de outubro de 2012, junto ao setor de Engenharia desta Municipalidade.

BENEFÍCIOS À PROONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do material e mão de obra do objeto desta Licitação, bem como valor Global do Item e valor Global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.2.1 Apresentar anexo à proposta, Planilha detalhando os valores da cada uma das etapas dos serviços citados em cada Item.

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais)

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;
- 9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;
- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
 - b) Colocar documentos em envelopes trocados;
 - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Global Global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.3 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

17. RESCISÃO

Processo Licitatório

Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

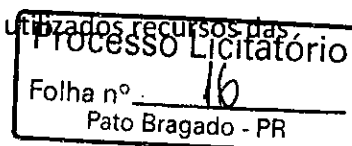
19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de obras, Viação e Urbanismo

2678213001.011 – Obras e Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2321 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Gabinete do Prefeito em Exercício de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.


Luiz Alberto Rosinski
Prefeito em Exercício

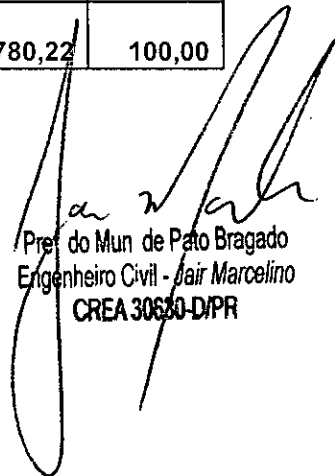
Processo Licitatório
Folha nº 17
Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA FISICO

| Item | Serviços | MÊS 1 | Valor Total | Coef. Infl. |
|------|--------------------------------|-------|------------------|---------------|
| 1 | Faixa de Sinalização | 100 | 15.258,46 | 85,82 |
| 2 | Colocação de Tachões | 100 | 551,88 | 3,10 |
| 3 | Tacha Refletiva | 100 | 1.969,88 | 11,08 |
| | PORCENTAGENS A EXECUTAR | 100 | | |
| | Valor Total | | 17.780,22 | 100,00 |

CRONOGRAMA FINANCEIRO

| Item | Serviços | MÊS 1 | Valor Total | Coef. Infl. |
|------|----------------------|-----------|------------------|---------------|
| 1 | Faixa de Sinalização | 15.258,46 | 15.258,46 | 85,82 |
| 2 | Colocação de Tachões | 551,88 | 551,88 | 3,10 |
| 3 | Tacha Refletiva | 1.969,88 | 1.969,88 | 11,08 |
| | Valor Total | | 17.780,22 | 100,00 |


 Pref. do Mun. de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
 Folha nº 18
 Pato Bragado - PR

PINTURA –SINALIZAÇÃO

HORIZONTAL

PATO BRAGADO, SETEMBRO DE 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR

1

MEMORIAL DESCRITIVO (SUCINTO)

PINTURA e SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A tipologia básica segue as determinações abaixo:

- 1) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;**
- 2) PINTURA DE FAIXA DEMARCATORIO.**

**Local: Av. Willy Barth
Av. Continental**

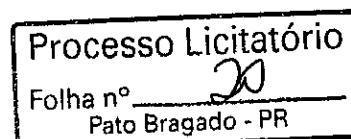
1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução dos SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PINTURA HORIZONTAL, conforme indicado em projeto.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. LIMPEZA DA PISTA

A pista a ser DEMARCADA deverá ser removido toda a contaminação de terra, matos ou outros que comprometem a longevidade da pintura.



12

2.2. PINTURA DEMARCATORIA

Após a limpeza da pista, será aplicada a pintura especificada, na cor branca e amarela, com adição de esfera de vidro, em caso da sinalização demarcatória

2.3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Esta previsto nesta etapa a colocação de Tachões e Tachinha ao longo da Avenida Willy Barth. Os tachões e cola será fornecida pela Municipilidade, ficando apenas pela contrata a execução dos serviços de colocação dos Tachões, no centro da Pista.

Para execução das tachinhas a empresa proponente deverá orçar material e mão de obra, ou seja, serviços completos. As tachas será colocado na Av Willy barth, nas laterais da pista.

2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DENATRAN-PR.

2.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhara a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitadas.



Eng. Jair Marcelino
CREA nº 30.630-D/PR
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

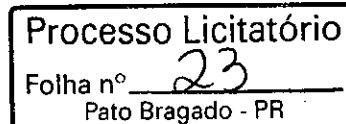
DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

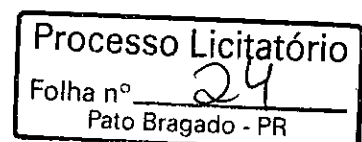
Local e data _____ de 2012

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

| item | Qtde | Descrição | UM | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-----------|----|----------------|--------------|
| 1 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Item | Qtde | Descrição | UM | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------|-----------|----|----------------|--------------|
| 2 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

O valor Global para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....). Deste valor,% correspondem à mão de Obra, e% correspondem à material.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

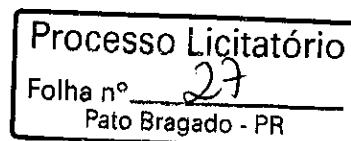
O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **LUIZ ALBERTO ROSINSKI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 018/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de obras, Viação e Urbanismo

2678213001.011 – Obras e Melhorias nas Vias Urbanas

3.3.90.30.24 – 2321 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16 – 2335 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

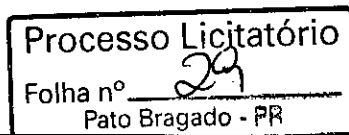
Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

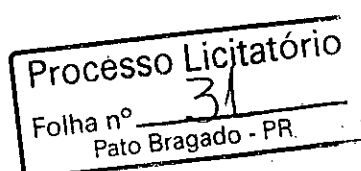
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 018/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



TURA PEDESTRES

e execução

ELINO
30.630- D/ Pr.

Prancha:

01 / 01

BRAGADO - CPF: 95.719.472/0001-05

TURA: 1082,16m²

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR

ESTATÍSTICA

TACHÃO

O tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade.

MINI-TACHÃO

O mini-tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade. O que difere entre tachão e mini tachão é a largura.

| Tipo | Quantidade |
|-------------|------------|
| Tachão | 146 |
| Mini-Tachão | 148 |
| Total | 294 |

ENDEREÇO:

INSTALAÇÃO DE TACHÕES E MINI-TACHÕES NA AV. WILLY BARTH - PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA

Arquiteto e Urbanista
Junior Backes

| | | |
|----------------------|---|---------|
| Desenho Marlon G. | Resp. Técnico - Proj. e execução | Prancha |
| Escala INDICADA | Junior Backes | 01/03 |
| Unidade CM | Arquiteto e Urbanista - CAU - 86118-9 Pr. | |
| Data Julho/2012 | Revitalização de Tachões | |

Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ:95.719.472/0001-05

Especificação

Projeto Arquitetônico

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR

ESTATÍSTICA

TACHÃO

O tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade

MINI-TACHÃO

O mini-tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade. O que difere entre tachão e mini tachão é a largura.

| Tipo | Quantidade |
|-------------|------------|
| Tachão | 146 |
| Mini-Tachão | 148 |
| Total | 294 |

ENDEREÇO:

INSTALAÇÃO DE TACHÕES E MINI-TACHÕES NA AV. WILLY BARTH - PATO BRAGADO -PR

PREFEITURA



Arquiteto e Urbanista
Junior Backes

| |
|----------------------|
| Desenho Marlon G. |
| Escala INDICADA |
| Unidade CM |
| Data Julho/2012 |

| |
|---|
| Resp. Técnico - Proj. e execução _____ Junior Backes Arquiteto e Urbanista - CAU - 86118-9 Pr. |
| _____ Revitalização de Tachões |

| |
|---------------------------|
| Prancha _____ 02/03 |
|---------------------------|

Proprietário

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 CNPJ:95.719.472/0001-05

Especificação

Projeto Arquitetônico

Processo Licitatório
 Folha nº 34
 Pato Bragado - PR

ESTATÍSTICA

TACHÃO

O tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade.

MINI-TACHÃO

O mini-tachão é um dispositivo utilizado para separação de vias. Sua principal função é delimitar áreas de acesso. É muito comum a utilização de tachões como redutores de velocidade. O que difere entre tachão e mini tachão é a largura.

| Tipo | Quantidade |
|-------------|------------|
| Tachão | 146 |
| Mini-Tachão | 148 |
| Total | 294 |

ENDEREÇO:

INSTALAÇÃO DE TACHÕES E MINI-TACHÕES NA AV. WILLY BARTH - PATO BRAGADO -PR

PREFEITURA

Arquiteto e Urbanista
Junior Backes

| | | |
|----------------------|---|-----------------------------|
| Desenho Marlon G. | Resp. Técnico - Proj. e execução Junior Backes Arquiteto e Urbanista - CAU - 86118-9 Pr. Revitalização de Tachões | Prancho 03/03 |
| Escala INDICADA | | |
| Unidade CM | | |
| Data Julho/2012 | | |

Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ:95.719.472/0001-05

Especificação

Projeto Arquitetônico

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: T. P. 01
N.º 018/2012
Objeto: Serviços de sinalização
Data de Abertura: 11/10/12
Hora: 09:10 h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SS TREVO CONST. DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA TRÊS RODENES, 6015
Cidade: ASSUNÇÃO
CNPJ nº: 07.453.203/0001-82
Telefone: 45-3038-2009
Pessoa para contato: ANDRÉ
Email: engenharia@sstrevo.com.br

Pato Bragado - PR, em 04/10/12

Assinatura do requerente



3.890.758-1 PA.
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

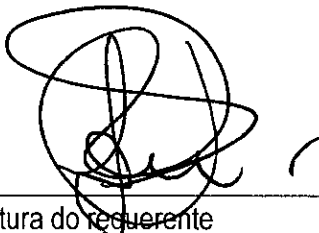
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º 018/12
Objeto: Serviços de Sinalização das Ruas
Data de Abertura: 11/10/12
Hora: 08:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lawrence Gomes Selenit
Endereço: Rua Guaratubos
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: _____
Telefone: 9908-8516
Pessoa para contato: Lawrence
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/10/12


Assinatura do requerente

512.947.539-91
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços 018/2012

N.º Análise nas Arremidas

Objeto: _____

Data de Abertura: 11 de outubro de 2012

Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: max comércio e serviços de análises Ltda

Endereço: Av. Arg. Nilda Ribeiro da Rocha, 3571

Cidade: Maringá - PR

CNPJ nº: 07.972.598/0001-20

Telefone: 44-3029-3001

Pessoa para contato: Graziela

Email: maxanalizaoo@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 01/10/2012

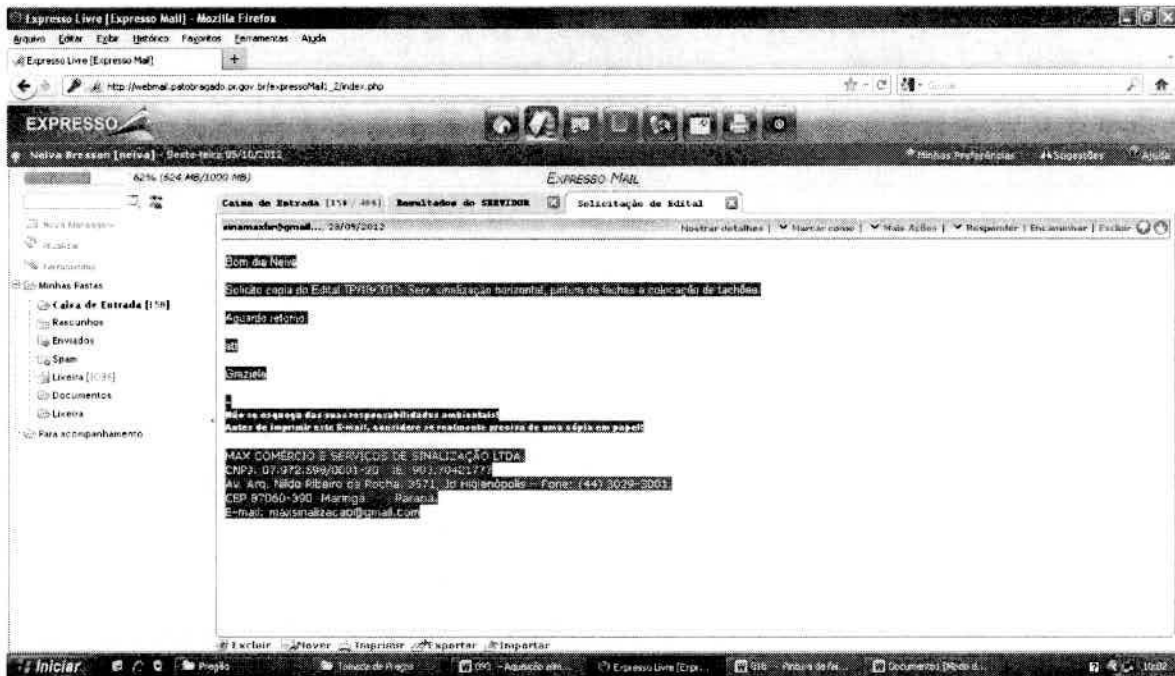
Assinatura do requerente _____

CPF/RG _____

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP
N.º 13/2012
Objeto: : SERVIÇOS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Data de Abertura: : 11/10/2012
Hora: : 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA
Endereço: R: JOINVILLE 901
Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ nº: 02.860.826/0001-56
Telefone: (45) 3565-1346
Pessoa para contato: JOHN MAIKE
Email: SIGA@SIGAVIARIA.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 09.10.2012


Assinatura do requerente

038.714.159-60
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

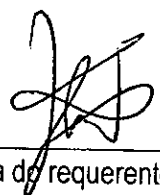
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º 018112
Objeto: Serviços de sinalização pintura de fachas e placas Fachas
Data de Abertura: 11/10/12
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

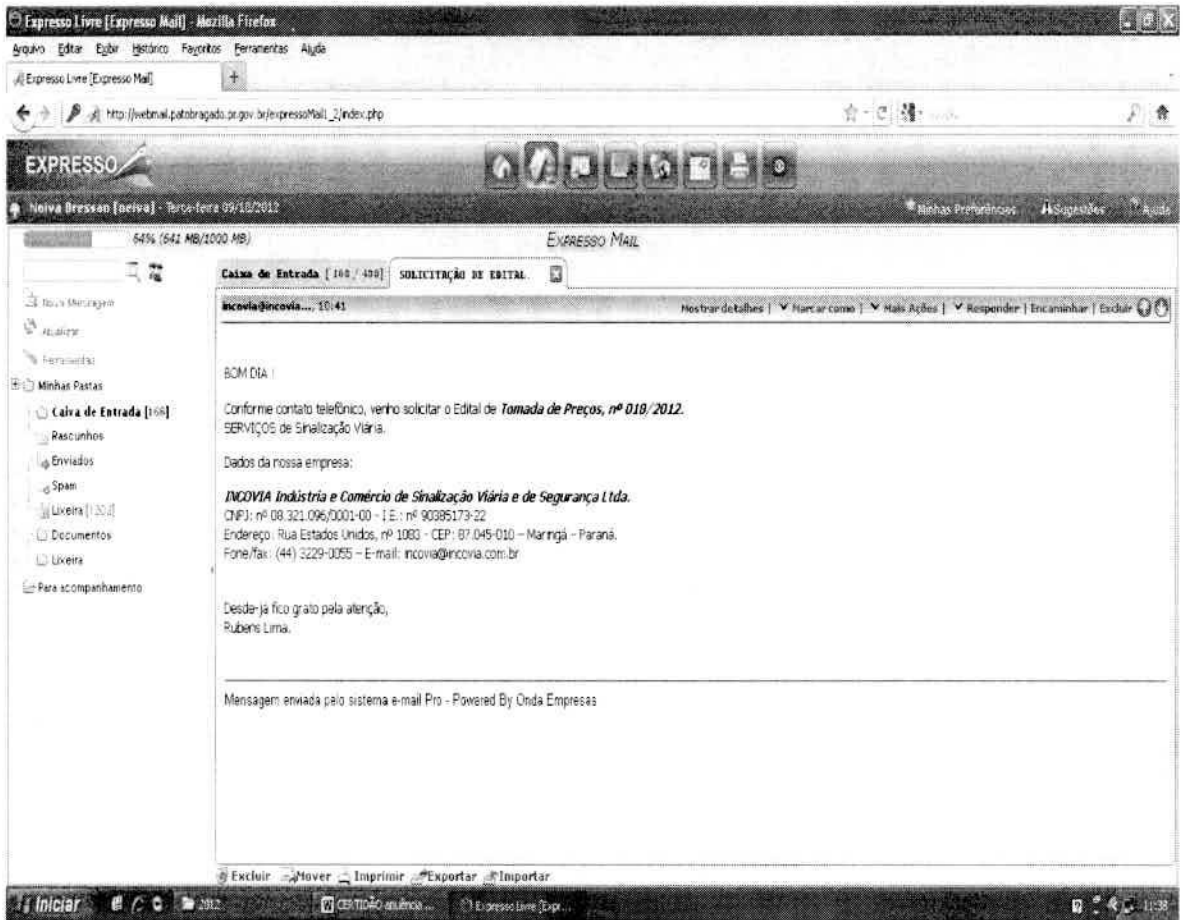
Razão Social: Marcelo Fabiano Trecker
Endereço: Rua Tibagi
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 07.174.94510001-79
Telefone: 9942 2873
Pessoa para contato: Marcelo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 09/10/12


Assinatura do requerente

5722 547 -5
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

OBJETO: Execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que a EMPRESA **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Três Poderes, n.º 6015, Município de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.453.203/0001-82, através de seu representante legal o Sr. Arnaldo Cabello Junior, CPF n.º 018.594.619-48, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a sinalização, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2012.


Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Arnaldo Cabello Junior
CPF n.º 018.594.619-48

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n.º <u>43</u> |
| Pato Bragado - PR |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

OBJETO: Execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental.

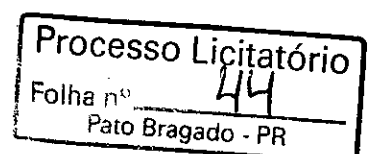
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que a EMPRESA **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, N.º 2727, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, CPF n.º 004.976.369-56, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a sinalização, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2012.


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Marcelo Fabiano Tiecker
CPF n.º 004.976.369-56





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

OBJETO: Execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que a empresa **SIGA SINALIZAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 02.860.826/0001-56, sita à Rua Joinville, n.º 901, Cidade de São Miguel do Iguazu - PR, através de seu representante legal o Sr. Darci Amboni, CREA n.º 15927-D/PR, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a sinalização, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2012.



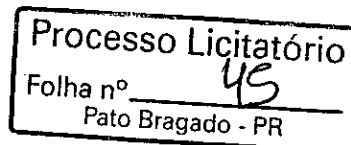
Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado



Darci Amboni

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA
CREA n.º 15927-D/PR



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, Marcelo Fabiano Tiecker, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, na qualidade de responsável legal pela empresa **Marcelo Fabiano Tiecker**, vem, pela presente, informar que o Sr Marcelo Fabiano Tiecker, carteira de identidade RG nº 5.722.547-5, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2012



Marcelo Fabiano Tiecker
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ nº 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual nº 90328934-11

Rua Tibagi, 2727, Centro, Pato Bragado- Paraná

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2012

ENVELOPE N.º 2- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 11/10/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1713

Data: 11/10/12

HS: RHSB mano

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 11 de outubro de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 018/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental, do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

| Item | Qtde | Descrição | Und. | Valor Unitário | Valor |
|--------------------------|----------|--|----------------|----------------|-----------|
| 1 | | | | | |
| 1.1 | 1.082,16 | Material e Mão de Obra para pintura de faixa de sinalização horizontal, com tinta resina acrílica à base de solvente- DER 82200; | M ² | 14,05 | 15.204,35 |
| TOTAL : 15.204,35 | | | | | |

| Item | Qtde | Descrição | Und. | Valor Unitário | Valor Global |
|------------------------------------|------|---|------|----------------|--------------|
| 2 | | | | | |
| 2.1 | 146 | Mão de Obra para instalação de tachões, padrão DER 87000; | Und | 3,77 | 550,42 |
| 2.2 | 148 | Mão de Obra para colocação de tachas refletivas bidirecional; | Und | 13,31 | 1.969,88 |
| TOTAL: 2.520,30 | | | | | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 17.724,65 | | | | | |

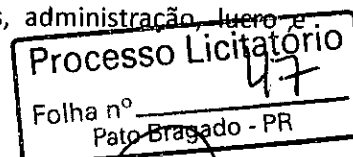
O valor Global para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 17.724,65 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro e sessenta e cinco centavos). Deste valor 40% correspondem à mão de Obra, e 60% correspondem à material.

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços: 30 dias após a assinatura do Contrato.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Manoel

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCELO FABIANO TIECKER

Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

L

J



Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - RR



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

ETAPAS DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DA AV. CONTINENTAL E WILLY BARTH.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2012
TOMADA DE PREÇOS 018/2012

| Item 1 | Serviços | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|------------------------|----------------|----------|----------------|------------------|
| 1.1 | Limpeza da pista | m ² | 1.082,16 | 0,70 | 760,22 |
| 1.2 | Pintura demarcatória | m ² | 1.082,16 | 5,62 | 6.081,74 |
| 1.3 | Sinalização horizontal | m ² | 1.082,16 | 7,73 | 8.362,39 |
| TOTAL: | | | | | 15.204,35 |

| Item 2 | Serviços | Und | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|------|-------|----------------|-----------------|
| 2.1 | Instalação de tachões | Und. | 146 | 3,77 | 550,42 |
| 2.2 | Colocação de tachas refletivas bidirecional | Und. | 148 | 13,31 | 1.969,88 |
| TOTAL: | | | | | 2.520,30 |


VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.724,65


MARCELO FABIANO TIECKER
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2012.
TOMADA DE PREÇOS 018/2012.

| CRONOGRAMA FISICO | | | | |
|-------------------|-------------------------|--------|------------------|---------------|
| Item | Serviços | Mês 01 | Valor Total | Coef. Infl. |
| 1 | Faixa de Sinalização | 100 | 15.204,35 | 85,78 |
| 2 | Colocação de Tachões | 100 | 550,42 | 3,11 |
| 3 | Tacha Refletiva | 100 | 1.969,88 | 11,11 |
| | Porcentagens a Executar | 100 | | |
| | VALOR TOTAL | | 17.724,65 | 100,00 |

| CRONOGRAMA FINANCEIRO | | | | |
|-----------------------|----------------------|-----------|------------------|---------------|
| Item | Serviços | Mês 01 | Valor Total | Coef. Infl. |
| 1 | Faixa de Sinalização | 15.204,35 | 15.204,35 | 85,78 |
| 2 | Colocação de Tachões | 550,42 | 550,42 | 3,11 |
| 3 | Tacha Refletiva | 1.969,88 | 1.969,88 | 11,11 |
| | VALOR TOTAL | | 17.724,65 | 100,00 |

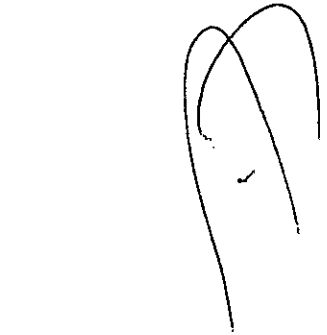

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 17.724,65


MARCELO FABIANO TIECKER
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br



Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**
018/2012 – Pato Bragado/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
Endereço: Rua Três Poderes, 6015 CEP 85818-070
Cascavel/ PR

Revane



Processo Licitação
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

Rua Três Poderes nº 6015, Cascavel Velho, Cascavel/Pr - Cep: 85.818-070.
Fone: (45) 3038-2009



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Email : ssrevo@ssrevo.com.br www.ssrevo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 07.453.203/0001-82

Rua Três Poderes, 6015, Cascavel Velho, Cascavel-PR

Telefone: 45-3038-2009

Cascavel, 11 de outubro de 2012.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Ref: TOMADA DE PREÇOS 18/2012

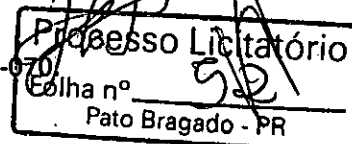
Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução de sinalização horizontal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

SINALIZAÇÃO DA AVENIDA CONTINENTAL E WILLY BARTH

| Item | Serviços | Unid | Quant | Valor unit | Valor Total |
|---------------------------------|---|------|---------|------------|------------------|
| 1 | Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica a base de solvente-DER 82200 | m2 | 1082,16 | 14,10 | 15.258,46 |
| 2 | Colocação de Tachões padrão DER (mão-de-Obra)-DER 87000 | Unid | 146 | 3,78 | 551,88 |
| 3 | Tacha Refletiva bidirecional | Unid | 148 | 13,31 | 1.969,88 |
| VALOR TOTAL DA OBRA=> | | | | | 17.780,22 |

Rua Três Poderes nº 6015, Cascavel Velho, Cascavel/Pr - Cep: 85.818-070
Fone: (45) 3038-2009



**CRONOGRAMA FISICO**

| Item | Serviços | MÊS 1 | Valor Total | Coef. Infl. |
|--------------------------------|----------------------|-------|------------------|---------------|
| 1 | Faixa de Sinalização | 100 | 15.258,46 | 85,82 |
| 2 | Colocação de Tachões | 100 | 551,88 | 3,10 |
| 3 | Tacha Refletiva | 100 | 1.969,88 | 11,08 |
| PORCENTAGENS A EXECUTAR | | 100 | | |
| Valor Total | | | 17.780,22 | 100,00 |

CRONOGRAMA FINANCEIRO

| Item | Serviços | MÊS 1 | Valor Total | Coef. Infl. |
|--------------------|----------------------|-----------|------------------|---------------|
| 1 | Faixa de Sinalização | 15.258,46 | 15.258,46 | 85,82 |
| 2 | Colocação de Tachões | 551,88 | 551,88 | 3,10 |
| 3 | Tacha Refletiva | 1.969,88 | 1.969,88 | 11,08 |
| Valor Total | | | 17.780,22 | 100,00 |

O valor global para execução dos serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 17.780,22 (Dezessete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). Deste valor, 40% correspondem à mão de obra e 60% correspondem à material.

Anexo, planilha de serviços, com cronograma físico e financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: 30(trinta) dias, após assinatura do contrato.



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos.

07.453.203/0001-82

SS TREVO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

RUA TRÊS PODERES, 6015
CASCAVEL VELHO

CEP 85818-070 - CASCAVEL - PR

Neimar Quatrin

CPF 969.162.909-78

Administrador



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA TRES PODERES 6015 CEP 85818-070 CASCAVEL - PR
LICITAÇÃO Nº 018/2012
DATA: 11/10/2012
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1712

Data: 11 10 12

HS: R\$ 56 milhões

**Fone (45) 3038-2009 - E-mail: [sstrevo@sstrevo.com.br](mailto:ssstrevo@sstrevo.com.br)
Rua Três Poderes, 6015 - Bairro Cascavel Velho - CEP 85.818-070 - Cascavel - PR**

À

**Comissão de Licitação da Prefeitura
do Município de Pato Bragado – PR**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MARCELO FABIANO TIECKER

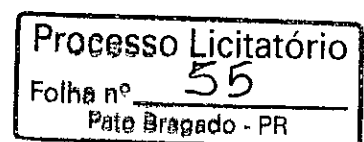
Insc. Estadual nº 90328934-11

CNPJ Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, 2727, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000



ÍNDICE

| Descrição | Página |
|--|---------------|
| Certificado Cadastral; | 02 |
| Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; | 03 |
| Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS; | 04 |
| Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; | 05 |
| Certidão Negativa de Tributos Estaduais; | 06 |
| Certidão Negativa de Tributos Municipais; | 07 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; | 08 |
| Declaração de concordância com os termos do edital de Tomada de Preços nº 018/2012 e seus anexos, mapas e demais documentos. Declaração de que todos os documentos apresentados são verdadeiros. Declaração que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital. Declaração que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos. Declaração que concorda com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente edital ao proponente melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado; | 09 |
| Declaração de idoneidade para contratar com a administração; | 10 |
| Atestado de Visita expedido pelo Setor de Engenharia do Município; | 11 |
| Declaração de que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. | 12 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 034/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1430, 09 de agosto de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **MARCELO FABIANO TIECKER**, com sede na Rua Tibagi, N° 2727, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais elétrico, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e serviços de pintura de edificios em geral. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 09 de agosto de 2012.




JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2012 a 12/10/2012 /

Certificação Número: 2012091316081900391700

Informação obtida em 10/10/2012, às 10:01:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pavane
Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072012-14025945
Nome: MARCELO FABIANO TIECKER
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/05/2012. ✓
Válida até 29/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renovar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:40:47 do dia 09/10/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/04/2013.

Código de controle da certidão: **CEB1.6581.B989.7B6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rowan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9667960-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

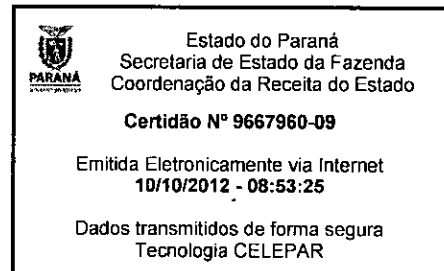
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/02/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 351/2012.

Nome do Contribuinte

MARCELO FABIANO TIECKER.

Endereço:

RUA TIBAGI Nº 2727 - CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.174.945/0001-79

Cód. Do Contribuinte

120060010

CPS

2340237

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 09 de Outubro de 2012

Ademir Roberto Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão nº: 9065762/2012
Expedição: 09/10/2012, às 15:41:47
Validade: 06/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2012

O signatário da presente, em nome da empresa MARCELO FABIANO TIECKER, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 018/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

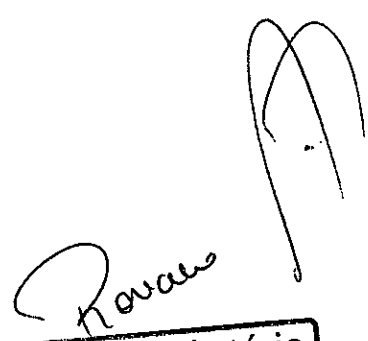
Pato Bragado, em 11 de outubro de 2012 ✓


Marcelo Fabiano Tiecker
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços n.º 018/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2012 ✓



Marcelo Fabiano Tiecker
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Recebe



Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

OBJETO: Execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que a EMPRESA **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, N.º 2727, Centro, Município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, CPF n.º 004.976.369-56, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a sinalização, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2012. ✓


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Marcelo Fabiano Tiecker
CPF n.º 004.976.369-56


Processo Licitatório

Folha nº 66
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Tomada de Preços nº 018/2012.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) /**

Pelo presente instrumento, a empresa MARCELO FABIANO TIECKER, inscrita no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, com endereço na Rua Tibagi, 2727, Centro, Pato Bragado, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr MARCELO FABIANO TIECKER, portador do documento de identidade RG nº 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 004.976.369-56, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2012 /



Marcelo Fabiano Tiecker
Empresário

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório 12
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ nº 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual nº 90328934-11

Rua Tibagi, 2727, Centro, Pato Bragado- Paraná

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2012

ENVELOPE N.º 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA: 11/10/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1713

Data: 11 10 12

HS: 8458 MARCIO



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**
018/2012 – Pato Bragado/PR.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Proponente: SS Trevo Construtora de Obras Ltda.
Endereço: Rua Três Poderes, 6015 CEP 85818-070
Cascavel/ PR

Rua Três Poderes nº 6015, Cascavel Velho, Cascavel/Pr - Cep: 85.818-070.
Fone: (45) 3038-2009

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR



ÍNDICE

1. Certificado Cadastral Prefeitura de Pato Bragado;
2. Certidão Negativa FGTS;
3. Certidão Negativa INSS;
4. Certidão Negativa Federal;
5. Certidão Negativa Estadual;
6. Certidão Negativa Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Declaração da veracidade dos documentos apresentados e de sujeição aos termos deste edital;
9. Declaração de Idoneidade;
10. Atestado de visita;
11. Declaração de Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 041/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1699, de 08 de outubro de 2012,

RESOLVE:

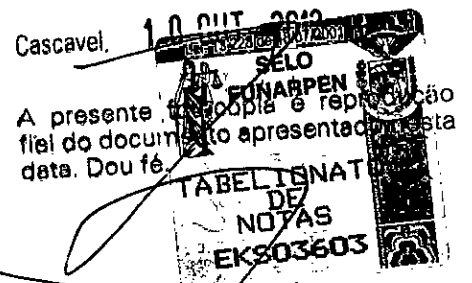
CERTIFICAR que a Empresa **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Três Poderes, n.º 6015, Bairro Cascavel Velho, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.453.203/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Serviço de construção civil de obras viárias em rodovias, serviço de pavimentação, serviço de pintura e sinalização em pistas rodoviárias, serviços de drenagem, terraplanagem e outras movimentações de terra, locação de máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de cargas municipais e intermunicipal, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias públicas, ruas e locais para estacionamento de veículos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de outubro de 2012.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º NOTARIADO MION
partida 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07453203/0001-82
Razão Social: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R RUA CRISTOVAO COLOMBO 1374 SL 03 1374 / VILA DIONE / CASCAVEL / PR / 85805-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2012 a 31/10/2012 /

Certificação Número: 2012100216173374625977

Informação obtida em 10/10/2012, às 14:51:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório 2012 14:57
Folha nº 71
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092012-14021203
Nome: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 07.453.203/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/04/2012. ✓
Válida até 24/10/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 07.453.203/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

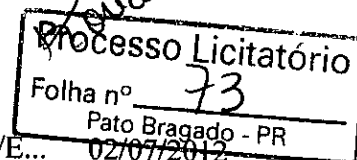
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:21:46 do dia 02/07/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/12/2012. /

Código de controle da certidão: **6145.05B6.2A98.5200**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9408405-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.453.203/0001-82

Nome: **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

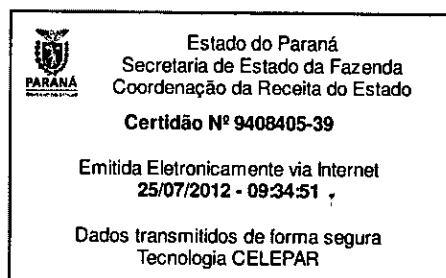
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

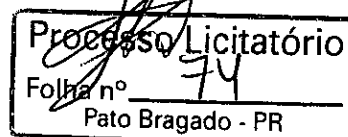
Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2012 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials:
P. Lourenço
[Signature]





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 33625/2012

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90** (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ:
07.453.203/0001-82

Endereço: 3 PODERES

6015

Cadastro: 7453203000182

Quadra:

Lote:

Loteamento: NOVA ITALIA JARDIM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Jurídico

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 25 de Julho de 2012 /

Código de Autenticidade: 823618272823618

Renato

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.453.203/0001-82
Certidão n°: 9092267/2012
Expedição: 10/10/2012, às 10:02:13
Validade: 07/04/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.453.203/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Revisto

[Assinatura]

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

| |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n° 76 |
| Pato Bragado - PR |

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 018/2012

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital Tomada de Preços 018/2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponente melhor classificado, conforme critério de julgamento estipulado.
Cascavel, 11 de outubro de 2012.

SS Trevo Construtora de Obras Ltda
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente

07.453.203/0001-827
SS TREVO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

RUA TRÊS PODERES, 6015
CASCAVEL VELHO
CEP 85818-070 - CASCAVEL - PR



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 018/2012, instaurada por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 11 de outubro de 2012. ✓

07.453.203/0001-82

SS TREVO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

RUA TRÊS PODERES, 6015
CASCAVEL VELHO

CEP 85818-070 - CASCAVEL - PR

SS Trevo Construtora de Obras Ltda
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente

Rua Três Poderes nº 6015, Cascavel Velho, Cascavel/Pr - Cep: 85.818-070.
Fone: (45) 3038-2009

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2012

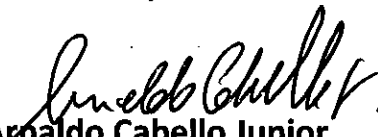
OBJETO: Execução de serviços de sinalização horizontal nas Avenidas Willy Barth e Continental.



Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que a EMPRESA **SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Três Poderes, n.º 6015, Município de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.453.203/0001-82, através de seu representante legal o Sr. Arnaldo Cabello Junior, CPF n.º 018.594.619-48, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a sinalização, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2012. ✓


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Arnaldo Cabello Junior
CPF n.º 018.594.619-48



Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 018/2012

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SS Trevo Construtora de Obras Ltda., CNPJ 07.453.203/0001-82, sediada na Rua Três Poderes nº 6015 CEP 85818-070 Cascavel-PR Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 18/2012, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cascavel 11 de Outubro de 2012.

(Handwritten signature)
07.453.203/0001-82
SS TREVO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.
RUA TRÊS PODERES, 6015
CASCAVEL VELHO
CEP 85818-070 - CASCAVEL - PR

SS Trevo Construtora de Obras Ltda
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Rua Três Poderes nº 6015, Cascavel Velho, Cascavel/Pr - Cep: 85.818-070
Fone: (45) 3038-2009

Processo Licitatório
Polha nº 80
Pato Bragado - PR



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Email : sstrevo@sstrevo.com.br www.sstrevo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 018/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Cascavel, 11 de outubro de 2012.

07.453.203/0001-82

SS TREVO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

RUA TRÊS PODERES, 6015
CASCAVEL VELHO

CEP 85818-070 - CASCAVEL - PR

SS Trevo Construtora de Obras Ltda
Neimar Quatrin
RG 6.317766-0/CPF 969.162.909-78
Sócio Gerente



SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA TRES PODERES 6015 CEP 85818-070 CASCAVEL - PR
LICITAÇÃO Nº 018/2012
DATA: 11/10/2012
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1712
Data: 01 10 12
HS: 8156 MARÇO

**Fone (45) 3038-2009 - E-mail: ssstrevo@ssstrevo.com.br
Rua Três Poderes, 6015 - Bairro Cascavel Velho - CEP 85.818-070 - Cascavel - PR**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados Execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município, conforme prevê o Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

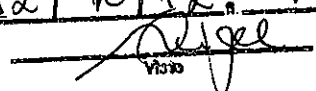
Licitante Vencedora: Marcelo Fabiano Tiecker – ME

Valor Global: R\$ 17.724,65 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos),

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 11 de outubro de 2012.


John Jeferson Weber Nodari
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3448
de 12/10/12 p. 40

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

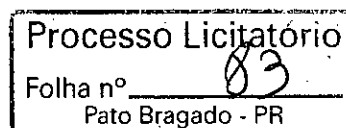
Tomada de Preços 018/2012

Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 018/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 17.724,65 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2012.

John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 131/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 018/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **SS Trevo Construtora de Obras Ltda; Lourenço Ramos Seelent – ME; Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda; Siga Sinalizações Ltda; Marcelo Fabiano Tiecker – ME e Incóvia Indústria e Comércio de Sinalização Viária e de Segurança Ltda.** Destas, apenas duas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das licitantes **SS Trevo Construtora de Obras Ltda e Marcelo Fabiano Tiecker – ME.** Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante SS Trevo Construtora de Obras Ltda não tinha representante legal presente na sessão pública, enquanto que a Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, estava legalmente representada pelo senhor Marcelo Fabiano Tiecker. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma. Junto aos documentos de habilitação, as licitantes apresentaram um Termo de renúncia quanto a intervenção de recurso, na fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou as empresas habilitadas estando, portanto aptas a participarem com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pelas proponentes habilitadas, para execução da obra, sendo: **SS Trevo Construtora de Obras Ltda**, valor global de R\$ 17.780,22 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos); **Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, valor global de R\$ 17.724,65 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Observou-se que a proposta apresentada pela licitante SS Trevo Construtora de Obras Ltda, apresentou a proposta acima do Teto Máximo estipulado no item 7.1.6 do Edital. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações considerou a mesma desclassificada. Nenhuma outra observação foi solicitada. A Proposta de preços da Licitante Marcelo Fabiano Tiecker – ME, atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 018/2012

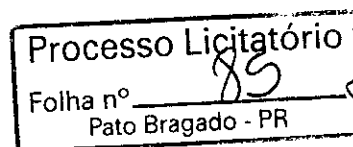
Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 018/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 018/2012, tipo “*menor preço global*”, visando à execução de serviços de sinalização horizontal (pintura de faixas e colocação de tachões), junto à Avenida Willy Barth e Avenida Continental, Município de Pato Bragado, PR, conforme os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/09/2012, ficando definida a data de 11 de outubro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, anotou-se que seis empresas do ramo retiraram o edital, porem apenas duas delas protocolou os envelopes de habilitação e proposta, sendo elas: SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e MARCELO FABIANO TIECKER - ME, conforme se verifica na ata 131/2012.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Aberta a sessão verificou-se que a empresa SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não apresentou representante, limitando-se a oferecer os envelopes de habilitação e proposta.

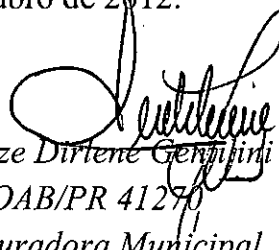
A comissão analisou a documentação apresentada pelas empresas proponentes sendo atestada sua capacidade por estarem todos dentro das normas exigidas, tornando as empresas habilitadas.

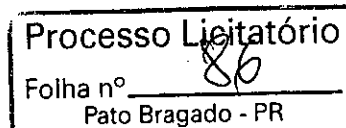
Na seqüência, a comissão analisou as propostas de preços apresentadas e, pela análise feita pela comissão responsável, a melhor oferta foi da proponente MARCELO FABIANO TIECKER – ME, no valor de R\$ 17.724,65 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais, sessenta e cinco centavos) atendendo os requisitos do Edital.

Na sequencia, o presidente da comissão de licitação esclareceu aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, declarando encerrada a sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de outubro de 2012.


Marlize Dirlene Genjini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

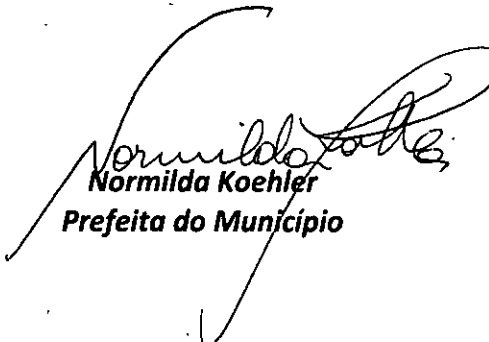
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

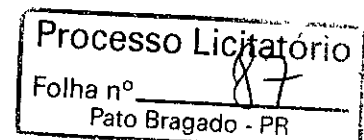
Tomada de preços n.º 018/2012

Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 018/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 17.724,65 (dezesete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

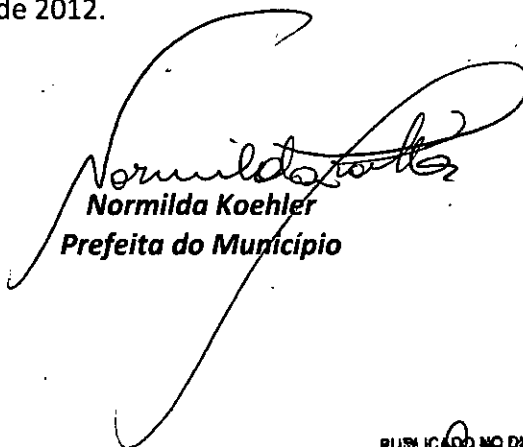
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Tomada de Preços n.º 018/2012

Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 17.724,65 (dezesete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para execução, de serviços de sinalização horizontal e colocação de tachões, junto às Avenidas deste Município, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 22 de outubro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Presente nº 3455
de 24/10/12 às 32

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR